



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 314

De 23 de agosto de 2022.

Estabelece horário das Sessões Ordinárias da
Câmara Municipal, durante período eleitoral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução n. 282, de 10 de setembro de 2019, passa a vigorar com o art. 1º acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Durante o período de propaganda eleitoral, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição do Coité, realizar-se-ão nos dias de segunda-feira, às 9:00 (nove) horas e serão incluídas na Pauta da Sessão as proposições não legislativas protocoladas até às 10:30 hs do dia útil anterior a realização da sessão plenária.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 23 de agosto de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Juçara Silveira Oliveira
Secretária